



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

Comunicação Nº **4/2024 - SME**

Itapeva, 08 de março de 2024.

Ao Candidato Habilitado na Lista de Educação Especial

Processo Seletivo Simplificado

Edital nº 007/2023

Assunto: CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2023

A Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal da Educação, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Lista de Educação Especial do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 007/2023 para Contratação de Professor Substituto por tempo determinado para o ano de 2024, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Classificados na lista final de Educação Especial - do 21 ao 26	13/03/2024	09H00	Auditório da SME

A documentação que habilita para a atuação no MAGISTÉRIO, deverá conforme edital do PSS 001/2023, ser conferida e validada pelos Supervisores na SME após a data da atribuição, e, antes de ser entregue na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, sob total responsabilidade do CANDIDATO.

Ressaltamos que para os interessados **em atuar como PEB I e ou PEB II na Educação Especial - Salas de Recursos Multifuncionais**, devem ter feito esta opção no ato da inscrição para esta Modalidade de Ensino e **apresentar a documentação, NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO**, exigida de acordo com a Lei Municipal nº 2789/2008, artigo 13, inciso 4º, que diz:

“IV - Para a docência nas classes de Educação Especial - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial - PEB II, ou, em sua falta, Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização de, no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, em Educação Especial - PEB I.”

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP - CEP 18409-130

Fone: (15) 3522-3079 / 3522-2580

educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br | www.educacaoitapeva.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

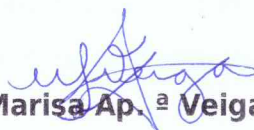
Para esta atuação serão aceitos cursos conforme abaixo:

- Graduação em Pedagogia (exigência obrigatória)
- Graduação em Educação Especial
- Pós-graduações em Educação Especial
- Pós-graduação na área (Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação)
- Cursos (mínimo de 180 horas) de capacitação, aperfeiçoamento e extensão/atualização na Educação Especial ou na área da especialidade (Deficiências, TEA e Altas Habilidades e Superdotação)

Solicitamos aos Gestores, dar ciência a todos os interessados e nos auxiliem na divulgação destas informações, bem, como, **que orientem para que os docentes que possuem Cargo Público, compareçam obrigatoriamente no dia da atribuição munidos com a declaração de horário para Acúmulo,**

Informamos que o prazo para protocolar o Processo de acúmulo no RH da SME é de 48 horas após a atribuição.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitando o ensejo renovamos protestos de estima e consideração.


Marisa Ap.ª Veiga

Presidente da Comissão de Atribuição